



ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

Junta de Freguesia do Bonfim com sede no Campo 24 de Agosto, nº.294 no Porto, pessoa coletiva nº. 507 262 921, representada pelo Presidente da Junta, Sr. JOSÉ MANUEL DA FONSECA CARVALHO, adiante designado como primeiro outorgante.

E:

Associação Moradores da Lomba adiante designada de Associação, com sede na Rua de Vera Cruz, nº. 24- A, no Porto, pessoa coletiva nº 500787336, representada pela Presidente da Direção Serafim Romeu Fragueiro Migueis Faria, como segundo outorgante.

É estabelecida a presente adenda (aprovada em reunião ordinária do executivo de 8 de janeiro de 2018) ao protocolo aprovado em reunião ordinária do executivo de 26 de outubro de 2017 e ao abrigo do Artigo 16º, da Lei nº 75/2013 e que se regerá pelo estipulado nas cláusulas seguintes:

Art.º 1º

(CONDIÇÕES GERAIS)

1. A primeira outorgante cede uma carrinha ao segundo outorgante no seguinte horário:
 - Às 3^{as} das 19h às 21h e às 4^{as} e 6^{as} das 18h às 23h. No entanto, caso a Junta necessite de utilizar a carrinha, esporadicamente durante este período, avisará a segunda outorgante com a antecedência mínima de 48h.

Por estarem cientes e de acordo com a adenda ao presente protocolo, vão as outorgantes assinar.

Porto, 9 de janeiro de 2018

Primeira Outorgante:

Segunda Outorgante: